



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Errata	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Fixa preço público para ocupação de espaços no Recinto de Festas João Scatolin, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2018 e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o DECRETO nº 1.621, de 07 fevereiro de 2018, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ – 2018 em comemoração aos 65 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências.

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizado o uso do recinto de festas João Scatolin no período de 05 a 13 de maio de 2018, para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã 2018 à Comissão Organizadora de que trata o artigo 1º do Decreto nº 1.621, de 07 de fevereiro de 2018.

Art. 2º É competência da Comissão Organizadora, através de seu Presidente:

I – delegar a autorização para venda de bebidas durante a realização do evento, no interior do Recinto de Festas, bem como dos espaços destinados a estacionamento, nas adjacências;

II – fixar preços e condições, referentes à propaganda visual, falada, escrita ou televisada, dentro do recinto e adjacências, observando, no que couber, a legislação municipal;

III – resolver os casos omissos, visando a perfeita ordem do evento;

IV – promover, de todas as formas possíveis, ampla

divulgação do evento;

V – zelar para que as instalações do Recinto sejam preservadas, aplicando aos eventuais danificadores imediata reparação dos estragos por ventura havidos, bem como providenciar imediata comunicação à Autoridade Policial.

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora autorizada a executar as obras necessárias à adequação do recinto de festa João Scatolin” para a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2018, sempre sob a aprovação, orientação, acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º A movimentação bancária do evento a que se refere este Decreto será feita pela Sra. Prefeita do Município e pelo Tesoureiro da Comissão, sempre em conjunto, em conta bancária aberta para este fim específico.

§ 1º A Comissão deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar do término da realização do evento, prestar contas à Prefeitura do Município e à Câmara Municipal, apresentando, nesta oportunidade, Balancete Analítico do resultado obtido.

§ 2º Findo o prazo a que se refere o § 1º deste Artigo, o superávit financeiro, se houver, será, obrigatoriamente, revertido à Fazenda Pública Municipal, como receita pela realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã de 2018.

Art. 5º Fica estabelecido o preço máximo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a venda de permanentes, destinado a todos os dias da festa, a serem vendidos à vista até o dia 10 de maio de 2018 as 18 horas em locais a serem determinados.

§ 1º Para controle das entradas no interior do Parque de Exposições, fica a Comissão Organizadora autorizada a instalar sistemas destinados à segurança e controle de arrecadação.

§ 2º Crianças, com até 10 (dez) anos de idade (comprovados por documento legal), não pagarão ingresso para entrar no interior do Recinto.

Art. 6º Ficam estabelecidos os valores mínimos para ocupação de espaços no Parque de Exposições, durante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 3 de 8

a realização do evento, a serem cobrados pela Comissão Organizadora, a saber:

I – Área destinada ao PARQUE DE DIVERSÕES
..... R\$ 5.000,00

(O parque de diversões deverá estar completamente montado até o dia 05 de maio de 2018, para realização da cavalgada do dia 06 de maio de 2018 e vistoria do corpo de bombeiros)

II – BARRACA GRANDE (com palco para apresentações da banda..... R\$ 13.000,00

III – FORNECIMENTO DE BEBIDAS.....
R\$ 39.000,00

IV – AMBULANTES com direito a um (01) jaleco
..... R\$ 10.000,00

V – TERRENOS, para instalação de comércio de produtos e alimentação. 100m² Total
R\$ 13.000,00

§ 1º Fica expressamente proibida a recomercialização dos espaços pelo adquirente, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, sob pena de imediato cancelamento do contrato de compra e venda do espaço.

§ 2º Os expositores não terão direito ao passaporte (permanente) gratuito.

Art. 7º Ficam fixados os preços para a venda quotas de patrocínio no Recinto:

I - Módulo 1 R\$ 6.000,00

1 porteira

2 faixas de arena

4 pórticos (painéis de arena)

10 vezes de locução no som do rodeio

4 permanentes

1 estacionamento

1 espaço para inflável no recinto

II - Módulo 2 R\$ 5.000,00

2 faixas de arena

2 pórticos (painéis no anel)

6 vezes de locução no som do rodeio

1 espaço para inflável no recinto

4 permanentes

1 estacionamento

III - Módulo 3 R\$ 4.000,00

2 faixas de arena

2 pórticos (painéis no anel)

4 vezes de locução no som do rodeio

1 espaço para inflável no recinto

4 permanentes

1 estacionamento

IV - Módulo 4 R\$ 3.000,00

1 faixa de arena

2 pórticos

5 vezes de locução no som do rodeio

2 permanentes

1 estacionamento

V - Módulo 5 R\$ 2.000,00

1 faixas de arena

1 inflável no recinto

2 pórticos

5 vezes de locução no som do rodeio

1 permanentes

1 estacionamento

VI - Módulo 6 R\$ 1.000,00

1 inflável no recinto

2 pórticos

2 vezes de locução no som do rodeio

1 permanentes

VII - Módulo 7 R\$ 500,00

2 vezes de locução no som do rodeio

1 permanentes

VIII – módulo 8 R\$ 400,00

2 vezes de locução no som do rodeio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 4 de 8

Art. 8º Ficam isentos dos pagamentos de ingressos previstos neste Decreto, os visitantes ilustres e autoridades, devidamente credenciados pela Prefeitura do Município.

Art. 9º No transcorrer do período de realização do evento, excepcionalmente, o trânsito de veículos no interior do Recinto, para abastecimento das “barracas”, limpeza, carga e descarga, somente será permitido até as 18:00 horas.

Art. 10 Os ingressos individuais para entrada de pessoas no Recinto de Festas poderão ser cobrados no máximo:

Sexta-feira: R\$ 30,00

Sábado: R\$ 40,00

Art. 11 Fica nomeado o Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros que serão indicados pelas entidades Assistenciais do Município:

I – Representante da APAE;

II – Representante da A.A.A.;

III – Representante da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 15 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.628, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Fixa preço máximo para a comercialização de bebidas e alimentos ao público no Recinto de Festas do Peão, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro

de Indiaporã de 2018, e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o DECRETO nº 1.621, de 07 fevereiro de 2018, que nomeia a comissão organizadora responsável pela realização da FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE INDIAPORÃ – 2018 em comemoração aos 65 anos de emancipação político administrativo do município e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 1.627, de 15 de fevereiro de 2018, que fixa preço público para ocupação de espaços no Recinto de Festas João Scatolin, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de 2018 e dá outras providências;

D E C R E T A : –

Art. 1º Fica estabelecido o preço mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a exploração dos itens: I, II, III, IV e V, Artigo 6º, do DECRETO nº 1.627, de 15 de fevereiro de 2018, com direito a colocação de até 40 painéis luminosos, mediante pagamento de 50% no ato da assinatura do Contrato e o restante até o dia 27 de abril de 2018 e o fornecimento dos seguintes itens, em perfeito estado de uso:

I – 10 (dez) caixas térmicas, no mínimo;

II – 03 (três) Freezers Verticais Grandes.

§ 1º Além dos equipamentos descritos no caput, empresa vencedora deverá fornecer equipamentos, e funcionários adequados e em número suficiente para o bom atendimento aos comerciantes estabelecidos no recinto;

§ 2º A empresa vencedora para o fornecimento das bebidas e todos outros seus revendedores de que trata o caput, poderá cobrar como valor máximo de venda da bebida e alimentos para o público do Recinto de Festa do Peão, o valor máximo de:

I – cerveja pilsen lata 350 ml, R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade;

II – cerveja pilsen premium 350 ml, R\$ 5,00 (cinco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 5 de 8

reais) por unidade;

III – água garrafa de 510 ml pet com e sem gás R\$ 3,00 por unidade;

IV – refrigerante lata 350 ml R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade;

V – energético 250 ml ou mais R\$ 15,00 por unidade;

VI – Chopp - 1 litro R\$ 10,00;

VII – Gelo saco 25 kg - unidade R\$ 15,00;

VIII – Espeto de R\$ 4,00 (quatro reais) à R\$ 10,00 (dez reais);

IX – Churros de R\$ 5,00 (cinco reais) à R\$ 10,00 (dez reais);

X – Pastel de Feira de R\$ 5,00 (cinco reais) à R\$ 10,00 (dez reais);

XI – Lanches de R\$ 6,00 (seis reais) à R\$ 20,00 (vinte reais);

XII – Crepe Suíço de R\$ 5,00 (cinco reais) à R\$ 10,00 (dez reais);

XIII – Algodão doce R\$ 5,00 (cinco reais)

XIV – Ingresso Parque de Diversões de R\$ 1,00 (um real) à R\$ 8,00 (oito reais).

§ 2º A empresa vencedora poderá fiscalizar as entradas do recinto do Parque de Exposições, para impedir a entrada de bebidas em desconformidade com este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 16 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.629, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, de espaço no recinto de festas “João Scatolin”.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO tratar-se a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, de associação civil sem fins lucrativos, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa;

CONSIDERANDO, ainda, tratar-se a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã de entidade com relevantes serviços prestados à sociedade desde a sua fundação, com a principal missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de alguma deficiência;

CONSIDERANDO o atendimento ao interesse público ao permitir o uso para que a entidade de reconhecido cunho assistencial promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço por meio da venda, cujo objetivo é angariar recursos para consecução de suas obrigações estatutárias e manutenção de suas atividades beneficentes;

CONSIDERANDO, por fim, que se trata de permissão de uso precário, revogável a qualquer tempo e focada exclusivamente no interesse público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a outorga de permissão de uso, a título precário e gratuito, em favor da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã, entidade sem fins lucrativos, devidamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 6 de 8

inscrita no CNPJ sob nº 51.838.803/0001-50, do Espaço barraca e camarotes ao redor da arena de Rodeio do Recinto de Festas do Peão João Scatolin.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o presente artigo será feita por meio do termo respectivo, para que a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã promova a divulgação de suas atividades, bem como, explore comercialmente o espaço por meio de venda de produtos confeccionados por seus alunos ou objeto de doação por terceiros, bem como, venda de alimentos e bebidas, cujo objetivo é angariar recursos para consecução de suas obrigações estatutárias e manutenção de suas atividades beneficentes.

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º deste Decreto será feita mediante as seguintes condições:

I – que a conservação e manutenção do espaço Box fiquem a cargo exclusivo da permissionária;

II – que o espaço ora permitido não tenha sua finalidade desvirtuada;

III – que todas as edificações e benfeitorias que a permissionária executar no imóvel ora permitido a ele ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão;

IV – que esta permissão dar-se-á pelo período de 10 (dez) dias, ou seja, de 07 até 16 de maio de 2018, por ocasião da realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã em comemoração ao 65º Aniversário do Município;

V – que findo o prazo estabelecido no inciso anterior, o imóvel deverá ser devolvido à Municipalidade nas mesmas condições em que recebeu;

VI – na eventualidade de comercialização de bebidas no espaço ora cedido pela permissionária, esta deverá ser adquirida exclusivamente do vencedor do certame Licitação/Chamada Pública de permissão dos espaços da festa e revendida pelo preço máximo fixado no Decreto nº 1.628, de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 3º A presente permissão de uso, a título precário e gratuito, poderá ser revogada a qualquer momento por interesse público relevante e/ou por

descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto pela permissionária, independente de notificação, retornando o espaço ao Município com todas as benfeitorias, sem qualquer indenização seja a que título for.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Djalma Castanheira”, 19 de fevereiro de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Prefeita, “HOMOLOGOU” para as empresas: GÊNIO PRODUTORES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA. – ME – CNPJ: 24.107.078/0001-78, o Item 1, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); JOSÉ ROBERTO RUIZ JUNIOR – ME – CNPJ: 02.351.226/0001-62, o Item 2, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); IVAN PERPETUO DA SILVA – ME – CNPJ: 07.739.407/0001-84, os Itens 3, 4, 5 e 6, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais); M J DA COSTA PRODUCOES – ME – CNPJ: 18.689.785/0001-17, os Itens 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais); ITAMAR DOS SANTOS INGRESSOS PARA EVENTOS – ME – CNPJ: 05.066.687/0001-81, o Item 8, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); e VALTAIR VILELA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 7 de 8

SOCORRO – ME – CNPJ: 07.680.254/0001-47, o Item 15, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), todos referente a “Carta Convite nº 003/2018” – Processo Administrativo nº 023/2018, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para apoio a organização, divulgação e realização de Festa do Peão de Boiadeiro, com fornecimento de som de rodeio, filmagem do rodeio e telões de led para o público; som e iluminação para shows; gerador de energia; sanitários químicos; divulgação em rádios e jornais; catracas eletrônicas com controle de entrada e fornecimento de ingressos; hospedagens para artistas, alimentação e montagem de camarins; veículos para transporte dos músicos; carregadores; seguranças não armados e bombeiros civis; banda Musical, no período de 09 a 12 de maio de 2018, durante a realização da Festa do Peão de Boiadeiro de Indiaporã, para atender a Secretaria Municipal de Esporte Recreação e Lazer”. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os respectivos contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 06 de março de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Errata

ERRATA

Na publicação do Extrato do CONTRATO da Chamada Pública nº 001/2018 – que tem como objeto a “aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre de 2018, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013”, publicado na edição nº 366, quinta-feira, 08 de fevereiro de 2018, na página 10 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 024/2018

Contratado: ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337

Valor Total R\$ 8.175,00

Contrato nº 025/2018

Contratado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322

Valor Total R\$ 17.782,00

LEIA-SE:

Contrato nº 024/2018

Contratado: ROBERTO AGUIAR DE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337

Valor Total R\$ 9.315,00

Contrato nº 025/2018

Contratado: CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322

Valor Total R\$ 17.842,00

ERRATA

Na publicação da HOMOLOGAÇÃO da Chamada Pública nº 001/2018 – que tem como objeto a “aquisição em até a quantidade de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para preparo da Merenda Escolar durante o 1º semestre de 2018, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e em atendimento a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013”, publicado na edição nº 364, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018, na página 4 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

ROBERTOAGUIARDEOLIVEIRA–CPF: 121.679.108-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 06 de março de 2018

Ano III | Edição nº 380

Página 8 de 8

27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337, os itens: 01, 02 e 11, no valor de R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais), CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R\$ 17.782,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e dois reais)

LEIA-SE:

ROBERTOAGUIARDE OLIVEIRA – CPF: 121.679.108-27 – DAP FÍSICA: SDW0121679108271601180337, os itens: 01, 02 e 11, no valor de R\$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais), CLAUDIONOR RODRIGUES DE ALMEIDA – CPF: 140.137.168-01 – DAP FÍSICA: SDW0140137168010901170322, os itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12, no valor de R\$ 17.842,00 (dezesete mil oitocentos e quarenta e dois reais)